



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 007/2006 – DE 12 DE JANEIRO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para ampliação do Centro de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/2005 de 15 de dezembro de 2005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.1030100301.039	Ampliar e Equipar Posto de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01325	64.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01325	16.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	01303	5.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	1.280,00
TOTAL			86.400,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas que abaixo, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1761019901	Receita Convenio Federal – Ampliação Posto de Saúde	80.000,00
TOTAL		80.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos referidos no "caput" do artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes a redução parcial de dotações orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material De Distribuição Gratuita	01302	6.400,00
TOTAL			6.400,00

**Art. 4º** - Fica criada a meta: Ampliar e Equipar o Posto de Saúde, no item 25 do inciso VII do art. 1º da Lei nº 1.888/2004 de 16.09.05 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 5º** - Fica criada a meta: Ampliar e Equipar o Posto de Saúde no Plano Plurianual para o exercício de 2006 a 2009 – Lei nº 1.931 de 29.11.2005:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 117 de 13/01/06 pg n.º 07



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ÓRGÃO: 10.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e Equipar o Posto de Saúde

Ações dos programas	Pro Grama	Tipo Proj/Ativ	Unidade Medida	2002	2003 a 2005
Posto de Saúde:					
a) Ampliação;	0030	P	m2	-	45,00
b) Reforma;	0030	P	m2	-	995,00
c) Equipamentos.	0030	P	unidade	-	5

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2006.



**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 12 de janeiro de 2006.



**Delair Vilmãr Ambrosini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 117 de 13/01/06 pg. n.º 07